



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022/PGE/DER-RO**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SARAIVA EIRELLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho - RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do CPF nº 037.198.249-93;

**CONTRATADA:** A empresa **CONSTRUTORA SARAIVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.433.679/0001-73, com endereço na Rua Sebastião Geraldo, nº 2176, Bairro JK, na cidade de Ji-Paraná - RO, aqui representada pelo Sócio, o Sr. **VALDINEI SARAIVA RODRIGUES**, portador do CPF nº 650.978.072-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id [0031340023](#).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 101/2022/PGE/DER-RO, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício sob o id. [0033888531](#), na Justificativa id. [0033903064](#), a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/2021/PGE-PA e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº [0009.072371/2022-27](#), nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2022/PGE/DER-RO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25/12/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral

**VALDINEI SARAIVA RODRIGUES**  
Representante  
CONSTRUTORA SARAIVA EIRELLI



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 25/11/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI RODRIGUES SARAIVA, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033910564** e o código CRC **24CB0935**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.072371/2022-27

SEI nº 0033910564

Criado por [02375886259](#), versão 15 por [02375886259](#) em 25/11/2022 12:12:58.